



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 2217 – Ano 10 Quinta - Feira, 02 de maio de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis.....	1
Decretos.....	5
Avisos de Licitação.....	8
Ata 03 - do Edital de Tomada de Preços Nº 118/PMC/2019.....	9
Aviso de Suspensão de Licitação.....	10

## Leis

### Governo Municipal de Criciúma

#### **LEI Nº 7.430, de 26 de abril de 2019.**

*Autoriza o Município a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, bem como contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tal meio e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Município de Criciúma a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§ 1º Para fins de operacionalizar a cobrança, fica o Município de Criciúma autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito.

§ 2º A contratação ou credenciamento que alude o parágrafo anterior, deverá ser efetivada por empresas operadoras de cartões de débito e crédito cuja prestação dos serviços seja feita de forma não onerosa para o Município.

Art. 2º. Independentemente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que regre os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art.3º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer, em até D+2 dias depois de efetivada a transação, no valor integral do débito.

Art.4º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta Lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.



Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ACSFY/erm.

PE 013/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

## LEI Nº 7.431, de 26 de abril de 2019.

*Extingue unidades escolares que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Ficam extintas as escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

- I - Centro de Educação Infantil Municipal **CEIM Thereza Dário Milanezzi**, situado na Rua Imigrante Meller s/nº, Bairro Pinheirinho;
- II – Centro de Educação Infantil Municipal **CEIM José Macarini**, situado na Rua Carlos Colombo s/nº, Bairro Vila Macarini;
- III - Centro de Educação Infantil Municipal **CEIM Umberto Cesa**, situado na Rodovia Governador Jorge Lacerda km 12, Bairro Capão Bonito.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

PE 016/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

## LEI Nº 7.432, de 26 de abril de 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, à **ANUNCIATTA ORTOLAN DOS SANTOS**, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, situado nessa cidade, medindo 840,00m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Arthur Pescador, Bairro Santa Bárbara, matriculado sob o nº 51.821, avaliada em R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), com as seguintes confrontações:

- Norte: com o lote 132;
- Sul: com o lote 130;
- Leste: com as terras de Giacomo Peruchi;
- Oeste: com a Rua Santa Bárbara.

Art.2º O imóvel será desapropriado para a passagem do canal auxiliar.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 022/19 - Autoria: Clésio Salvaro

## **LEI Nº 7.433, de 26 de abril de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso das áreas que especificam à Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de bem público municipal, à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ nº 00.126.137/0001-97, dos seguintes imóveis:

I – um terreno medindo 558,75m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), representada pelo Lote nº 04, da quadra 6, situado no Loteamento Nova Próspera I, Rua Papa João XXIII, matrícula nº 38.714, cadastro municipal 34164, com as seguintes confrontações:

Norte: 37,25 metros com lote nº 05;

Sul: 37,25 metros com o lote nº 03;

Leste: 15,00 metros com o lote nº 12;

Oeste: 15,00 metros com a Rua Papa João XXIII.

II – um terreno medindo 558,75m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), representada pelo Lote nº 12, da quadra 6, situado no Loteamento Nova Próspera I, Rua 404 - C, matrícula nº 38.722, cadastro municipal nº 34172, com as seguintes confrontações:

Norte: 37,25 metros com lote nº 02;

Sul: 37,25 metros com o lote nº 13;

Leste: 15,00 metros com a Rua 404-C;

Oeste: 15,00 metros com o lote nº04.

Parágrafo único. As áreas serão utilizadas pela comunidade para desenvolvimento de atividades ligadas ao esporte e lazer, por tratar-se de um campo de futebol.

Art.2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo.

Art.3º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo referido no art. 2º.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º Transcorridos os prazos que tratam o caput e parágrafo primeiro deste artigo, o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

Art.4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art.5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art.6º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da concessão que ela trata.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

acsfy/erm.

PE 025/19 - Aatoria: Clésio Salvaro

## LEI Nº 7.434, de 26 de abril de 2019.

*Denomina Rua Joventino Sartor*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Joventino Sartor**, a atual Rua SD-1779-009, localizada no Bairro Pedro Zanivan, a qual tem seu início na Rua Salvato Felisberto Gomes, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 220 metros até o limite do imóvel cadastrado atualmente sob a inscrição imobiliária 0.009.044.0560.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

//erm.

PL 011/19 - Aatoria: Ver. Joao Batista Belloli

## LEI Nº 7.435, de 26 de abril de 2019.

*Denomina Servidão Justino Antonio Marcolino.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Servidão Justino Antonio Marcolino**, a atual Rua SD-1542-003, situada no Bairro Vera Cruz, a qual tem seu início na Rua Lourenço Rinaldi Canarin, prosseguindo no sentido Sudeste, por aproximadamente 36 metros, até o limite do imóvel atualmente cadastrado sob a inscrição imobiliária 0.33.03.2000.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

//erm.

012/19 - Aatoria: Marcos André Vieira Meller

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 584/19, de 24 de abril de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB e revoga-se o Decreto SG/nº 1219/18.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17, da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007 e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno, resolve:

#### ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB instituído pelo Decreto SG/nº 811/17, especialmente as alíneas b e d, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:

Titular: Roberto Luiz Búrigo

Suplente: Lindomar Tristão

Titular: Joacir José dos Santos

Suplente: Guilherme Alexandre Colombo

d) Procuradoria Geral do Município

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Djonathan Cucker Del Castanhel

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

### DECRETO SG/nº 585/19, de 25 de abril de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados sobre a integralidade da média, a Marlei Lopes de Jesus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40, inciso III, § 5º, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007 e por determinação do Processo Judicial nº 0303988-86.2019.8.24.0020, resolve:

#### CONCEDER APOSENTADORIA,

a partir desta data, a **MARLEI LOPES DE JESUS**, matrícula 50.830, Professor IV, CPF nº 837.948.679-04, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 4.960,48
Fator de Proporcionalidade	100% da média das 80 maiores contribuições
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$ 3.515,31</b>

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.



**DECRETO SG/nº 586/19, de 25 de abril de 2019.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC instituído pelo Decreto SG/nº 388/19, a qual passa a ser assim constituída:

**I - ÁREA GOVERNAMENTAL:**

- b) Procuradoria Geral do Município:  
Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos  
Suplente: Mauricio Bacis Guglielmi

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 587/19, de 25 de abril de 2019.**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2017-2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a.

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma - CMDM, relativamente as alíneas “a” e “b” do inciso I do Decreto SG/nº 542/19, a qual passa a ser assim constituída:

**I - ÁREA GOVERNAMENTAL**

- a) **Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Ana Regina da Silva Losso  
Suplente: Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues

- b) **Delegacia da Mulher**  
Titular: Samira Maffioletti Macarini Frizon  
Suplente: Lilian Mota

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral  
ERM.

---

**DECRETO SG/nº 588/19, de 25 de abril de 2019.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SG/nº 715/18 de 20 de junho de 2018, para biênio 2017-2019, a qual passa a ser assim constituída:

**II - TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

b) comunidade científica:

b.2) Universidade de Extremo Sul Catarinense - UNESC

Titular: Valdemira Santana Dagostim

1º Suplente: Dipaula Minotto da Silva

2º Suplente: Neiva JunkesHoepers

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

**DECRETO SG/nº 591/19, de 26 de abril de 2019.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Matilde Rosso Pavan.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 552439 de 28/02/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MATILDE ROSSO PAVAN**, medindo 614,16m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), situada no Bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 58.272, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua SD-2010-072, medindo 614,16 m² com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	104,45 metros confrontando com a SD-2010-072;
<b>SUL</b>	106,18metros confrontando com Área Remanescente (mat. 58.272 – Cartório 1º Ofício de Criciúma);
<b>LESTE</b>	6,00 metros confrontando com Edson Elias Ferro e Monica da Silva Ferro (mat. 58.273 - Cartório 1º Ofício de criciúma);
<b>OESTE</b>	em ponto agudo.

II - **área remanescente**, medindo 44.384,84 m² com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	45,55 metros confrontando com Ademar Zilli (Mat. 21.954 - Cartório de Urussanga), e 106,18 metros com a SD-2010-072;
<b>SUL</b>	150,00 metros confrontando com Nadir Motta Fernandes (mat. 17.814 – Cartório 1º Ofício de Criciúma);
<b>LESTE</b>	294,00 metros confrontando com Edson Elias Ferro e Monica da Silva Ferro (mat. 58.273 - Cartório 1º Ofício de Criciúma)
<b>OESTE</b>	300,00 metros confrontando com a Carbonífera Belluno Ltda, (mat. 23.376 – Cartório 1º Ofício de Criciúma).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

MCSR/erm.

## **DECRETO SG/nº 616/19, de 29 de abril de 2019.**

Concede horário especial de trabalho a Aline Silva dos Santos Filipini

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 551207 de 2019, e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV, e

Considerando o deferimento através do Parecer Jurídico nº 064/2019, da Procuradoria Geral do Município, em 9 de abril de 2019, resolve:

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, nos termos da Lei nº 5.882 de 8 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 de 9 de novembro de 2011, a **ALINE SILVA DOS SANTOS FILIPINI**, matrícula nº 55.263, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento da filha Isabela dos Santos Filipini.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor por 01 (um) ano, a partir de 1º de maio de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de abril de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

# Avisos de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de uniformes de trabalho para os funcionários do Pátio de Máquinas, Intendências e COSIP do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 14 de maio de 2019, às 08h30min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 30 de abril de 2019.**

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e instalação (mão de obra + material), de brinquedos para *playground* temático (avião e helicóptero), a serem instalados no Parque das Nações, na Praça do Congresso e no Parque Centenário, no município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 14 de maio de 2019, às 10h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 30 de abril de 2019.**

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de telas mosquiteiros em fibra de vidro e sistema completo de porta de abrir com tela mosquiteiro, incluindo a confecção, montagem e instalação para atendimento as necessidades das unidades escolares e outras unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 14 de maio de 2019, às 13h30min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 30 de abril de 2019.**

**ROSELI DE LUCCA PIZOLLO** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/PMC/2019**

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição e instalação de redes de proteção para as quadras e traves poliesportiva de futsal, redes de vôlei oficial, para atendimento das necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 14 de maio de 2019, às 15h00min.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

**CRICIÚMA-SC, 30 de abril de 2019.**

**ROSELI DE LUCCA PIZOLLO** - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

---

# Ata do Edital de Tomada de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

**ATA 03 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 118/PMC/2019**

Processo Administrativo Nº. 554866



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas RUAS NÚMERO 853, LUIZ ZANIVAN, ATILIO TOGNON, IRIO MENEGON, PRIMO OTÁVIO BIF e JOSÉ COMIN, localizadas no bairro MORRO ESTEVÃO - município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia trinta, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 118/PMC/2019. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma das empresas encontrava-se devidamente representada nesta sessão. Presente nesta reunião, a Jovem Thifani Alves Virtuoso, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricada por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$1.799.166,94
2ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$1.817.631,24
3ª	BCL EMPRENDIMENTOS LTDA.	R\$1.817.841,31
4ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$1.820.540,79

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representante do Observatório Social de Criciúma. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO  
Presidente

KARINA TRES  
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Membro

## Aviso de Suspensão de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 550038)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para o corte de grama, capina, pintura de muros e de meio-fio nas escolas da rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC., afim de responder a impugnação interposta.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 30 de abril de 2019.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS** – PREGOEIRA (assinado no original)